



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 418/PMC/GP/2024

Colniza-MT, 24 de setembro de 2024.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar as seguintes Lei n. 1.197 do ano de 2024, sancionada e publicada, para conhecimento e arquivamento nesta casa de leis.

Aproveitamos o ensejo para enviar os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 966/2024
Data: 26/09/2024 - Horário: 08:32
Administrativo



**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009 DE 28 DE
AGOSTO DE 2024**

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

APROVADO

Súmula: *“Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Sol Nascente e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SOL NASCENTE, localizada à Linha 08, km 02, Capa Mansa, Zona Rural Zona Rural, Município de Colniza/MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.547.550/0001-66.

Art. 2º - A associação a que se refere o “*caput*”, do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº. 456/2009.

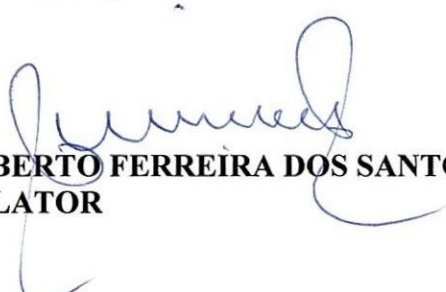
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 09 de setembro de 2024, segunda-feira.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VALTER DE LIMA JESUS
PRESIDENTE


ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO (1º SUPLENTE)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.197, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

SUMULA: DECLARA DE
UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS SOL NASCENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SOL NASCENTE, localizada à Linha 08, km 02, Capa Mansa, Zona Rural Zona Rural, Município de Colniza/MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.547.550/0001-66.

Art. 2º - A associação a que se refere o “*caput*”, do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº. **456/2009**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2024.


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.197, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SOL NASCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SOL NASCENTE, localizada à Linha 08, km 02, Capa

Mansa, Zona Rural Zona Rural, Município de Colniza/MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.547.550/0001-66.

Art. 2º - A associação a que se refere o “*caput*”, do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº. **456/2009**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL